



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
MESA DIRETORA**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 017/CMNM /2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal N°. 192/1996 do dia:

*10/11 à 13/11/20  
Geisibel da S. Souza.  
Assinatura do Responsável  
Chefe de Gabinete Interino*

“Constitui Comissão para recebimento Provisório e Definitivo da Obra de Execução de Reparo, Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal, conforme (básico e executivo), Planilha Orçamentária Analítica, Planilha Orçamentária Sintética e Cronograma Físico-Financeiro, objeto do Contrato 007/2020 e dá outras providências”

**A Câmara Municipal de Nova Mamoré do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**RESOLVE**

Art. 1º - Constitui Comissão para recebimento Provisório e Definitivo da Obra de Execução de Reparo, Reforma e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal, conforme (básico e executivo), Planilha Orçamentária Analítica, Planilha Orçamentária Sintética e Cronograma Físico-Financeiro, objeto do Contrato 07/2020.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 01 (um) vereador e 02 (dois) servidores, sendo um deles – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, assim dispostos:

<b>Denizio Pereira da Costa</b>	<b>Vereador</b>	<b>CPF N° 765.425.482-20</b>
<b>Fagner Rodrigues Ramos</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	<b>CPF N° 993.771.362-53</b>
<b>Marlene Martins Ferreira</b>	<b>Servidor</b>	<b>CPF N° 315.711.662-20</b>

Art. 3º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Resolução, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
MESA DIRETORA**

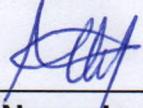
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de outubro de 2020.

Art. 5º - Esta Resolução terá vigência até que seja emitido o Termo de Recebimento Definitivo, citado no artigo 3º desta Resolução.

Plenário das Deliberações, em 10 de novembro de 2020.

**DENIZIO PEREIRA DA COSTA**

Presidente da CMNM

  
**Anael Nogueira Lima**  
1º Secretário da CMNM

  
**André Luiz Baier**  
2º Secretário da CMNM